

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 145/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016  
PROCESSO ADM. Nº P876775/2015

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 100 /2016  
Pregão Eletrônico nº 145/2016.  
Processo Nº **P876775 / 2015**.  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 04 de Agosto de 2017



**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

-Empresa: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **02.626.340/0001-58**, com sede na Rua Nossa Senhora de Nazaré Nº 02 – Guaribas – Eusébio/CE - CEP: 61.760.000, Fone/fax: (085) 3278-2844/ (085) 3307-9696 – e-mail: [licitacao@artmedicahospital.co.br](mailto:licitacao@artmedicahospital.co.br), representada por, Paulo Roberto da Silva Seabra, CPF Nº 175.159.397-53

Aos 26 dias do mês de julho de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº 145/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/07/2016, às fls. 339, do Processo Nº **P876775 / 2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

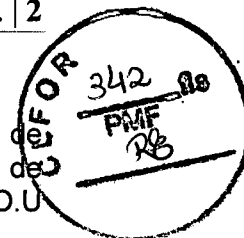
PREGAO ELETRONICO Nº. 145/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016  
PROCESSO ADM. Nº P876775/2015

FL. | 2

**I. No Pregão Eletrônico Nº 145 / 2016**

II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S(CIRURGIA GERAL E VESICULAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 145/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P876775 / 2015**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

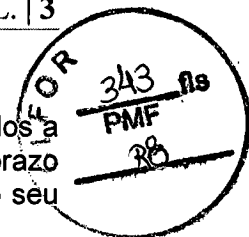


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 145/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016  
PROCESSO ADM. Nº P876775/2015

FL. | 3

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

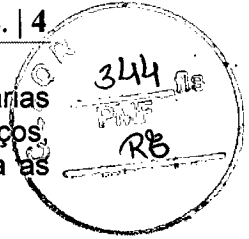


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 145/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016  
PROCESSO ADM. Nº P876775/2015

FL. | 4

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

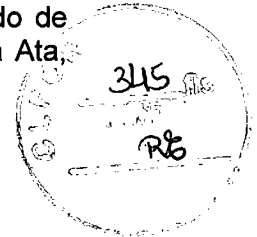


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 145/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016  
PROCESSO ADM. Nº P876775/2015

FL. | 5

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.



**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

**Subcláusula quarta** - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

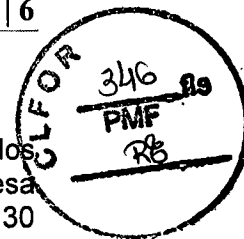


PREGAO ELETRONICO Nº. 145/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016  
PROCESSO ADM. Nº P876775/2015

FL. | 6

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**



**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 145/2016.**

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:  $I = \frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 145/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016  
PROCESSO ADM. Nº P876775/2015

FL. | 7



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s),
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 26 de julho de 2016

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 145/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016  
PROCESSO ADM. Nº P876775/2015

FL. | 8

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Paulo Roberto da Silva Seabra  
Art Médica Comércio E Rep De Produtos Hospitalares Ltda

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 145/2016.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01	ART MÉDICA COMÉRCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES	02.626.340/0001-58

ART MÉDICA COMÉRCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES						
LOT E	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL



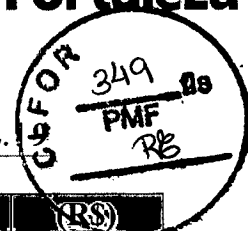
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 145/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016  
PROCESSO ADM. Nº P876775/2015

FL.



					(R\$)	(R\$)
01.01	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE C/FECHAMENTO 1.0 A 2.0 (TECIDOS VASCULAR, NORMAL, INTERMEDIÁRIO, ESPESSO). FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC. RMS: 80145901006. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	JOHNSON & JOHNSON / ENDO	UNID	50	254,00	12.700,00
01.02	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75 MM DESCARTÁVEL. FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC. RMS: 80145901006. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	JOHNSON & JOHNSON / ENDO	UNID	30	254,00	7.620,00
01.03	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 25 MM DESCARTÁVEL. FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC. RMS: 80145901301. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	JOHNSON & JOHNSON / ENDO	UNID	20	959,40	19.188,00
01.04	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 29 MM DESCARTÁVEL. FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC. RMS: 80145901301. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	JOHNSON & JOHNSON / ENDO	UNID	40	959,40	38.376,00
01.05	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 33 MM DESCARTÁVEL. FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC. RMS: 80145901301. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	JOHNSON & JOHNSON / ENDO	UNID	20	959,40	19.188,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 145/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016  
PROCESSO ADM. Nº P876775/2015

FL. | 10

CLFOR  
350 fls  
PMF  
R8

01.06	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR 30 MM DESCARTÁVEL. FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC. RMS: 10132590499. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	JOHNSON & JOHNSON / ENDO	UNID	40	254,00	10.160,00
01.07	GRAMPEADOR LINEAR C/ OU S/ ARTICULAÇÃO 30 MM DESCARTÁVEL. FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC. RMS: 10132590502. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	JOHNSON & JOHNSON / ENDO	UNID	30	1.033,00	30.990,00
01.08	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75 MM DESCARTÁVEL. FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC. RMS: 80145901007. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	JOHNSON & JOHNSON / ENDO	UNID	50	1.033,00	51.650,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 189.872,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**

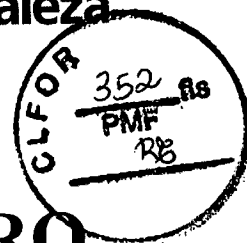
**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 189.872,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$189.872,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**





# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 100/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ART MÉDICA COMÉRCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.626.340/0001-58; **II - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (CIRURGIA GERAL E VESICULAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 145/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo N.º. **P876775 / 2015**; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais N.º. 13.090 de 08/03/2013 e N.º. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal N.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal N.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei N.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 145/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 04 de agosto de 2016.

*Francisco Walter Frota de Paiva*

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

**Liana Rangel Borges**  
 Secretária Executiva de Governo  
 (Respondendo)



# PUBLICAÇÃO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P876775/2015, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2016**, edital nº. 2796/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (CIRURGIA GERAL E VASCULAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o lote 01 (01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, 01.07 e 1.08), perfazendo o valor global da licitação em **R\$ 189.872,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.


**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 18 de julho de 2016.

  
**Francisco Walter Frota de Paiva**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

  
**Laudélio Antônio de Oliveira Bastos**  
**Secretário Executivo de Governo**

do Pici, esta poderá ser realizada em área contígua, que apresente características de infraestrutura urbana e precariedade habitacional semelhantes às ZEIS, desde que contida no âmbito territorial da Secretaria Regional III. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: esta alteração encontra seu fundamento no art. 65, "a" da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este aditamento. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2016. ASSINAM O TERMO: **Alexandrino Malveira Diógenes - TITULAR DA SECRETARIA REGIONAL III - SR III - Eudoro Walter de Santana - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR - Antonio Custódio dos Santos Neto - INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DO CEARÁ - IAB - CE - Maria de Fátima Carneiro - ADVOGADA/ASSEJUR-SR III.**

**SECRETARIA REGIONAL IV**

**EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014 - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, inscrito no CPF sob nº 542116383-00 e RG nº 92021001415 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria Regional IV em razão do Decreto 12.156/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Regional IV, representada por seu titular, Sr. Francisco Wellington Sabóia Vitorino, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 621.636.473-15 e RG nº 92006035908-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: COPCON PREMOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.105/0001-97, com sede na Rua Antônio Mendes, nº 15, Bairro Jardim América, CEP 60.415-580, representada pelo seu Diretor o Sr. José Flávio Rodrigues Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 223.827.553-34 e RG nº 94002276656 expedido pelo SSP-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo fundamenta-se no Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, passando a ter vigência até 21 de dezembro de 2016, além de ter seu prazo de execução estendido até 08 de novembro de 2016 para a execução dos serviços de Reforma de praças localizadas na área de circunscrição da Secretaria Regional IV, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Infraestrutura desta SR IV. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2016. ASSINAM O TERMO: **Francisco Wellington Sabóia Vitorino - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV. José Flávio Rodrigues Costa/COPCON PREMOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADA. Ana Luíza Rolim da Silva e Jussara Cavalcante Lemos Maranhão - TESTEMUNHAS. VISTO: Francisco Ary Leite Pereira Filho - COORDENADOR JURÍDICO.**

**SECRETARIA REGIONAL V**

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2015 - CONTRATANTE/INTERVENIENTE:** O Município de Fortaleza do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA REGIONAL V - SER V, situada na Avenida Augusto dos Anjos - 2466 - Bonsucesso - Fortaleza-CE - CEP 60.542-164, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.778.925/0001-20, neste ato representado pelo seu titular, Senhor Raimundo Walney de Alencar Castro, brasileiro, casa-

do, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 302.897.933-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: AMP ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 73.203.739/0001-74, com sede na Rua Caririáçu - 504 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60326-380, representada neste ato pelo Senhor Valmir Mendes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 228.780.253-34, e no CREA-CE nº 9409-D sob o residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a nova dotação orçamentária:

- 15.451.0006.1926.0006 - Projeto Atividade
- 4.4.90.51 - Elemento de Despesa
- 5 2300 - Fonte de Recurso
- 5 0101
- 0 0101

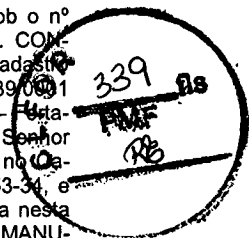
Fortaleza, 14 de julho de 2016. **Raimundo Walney de Alencar Castro - SECRETÁRIO DA REGIONAL V.**

**SECRETARIA REGIONAL VI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RATIFICO** o Relatório da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, constante as folhas 287 a 288, atinente a TOMADA DE PREÇO nº 010/2016 - Ofício nº. 1003/2016 - CLFOR, datado de 13 de julho de 2016. Tudo fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/1993, HOMOLOGO o presente instrumento processual, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO CONJUNTO SANTA FÉ, LOCALIZADA EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL VI, TUDO COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, cujos recursos orçamentários estão assegurados no presente exercício e ADJUDICO o referido objeto, em favor da empresa: HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ nº. 01.861.550/0001-68, com o valor global de R\$ 68.131,39 (sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos). O presente instrumento processual, devidamente homologado, segue para emissão do termo contratual a ser celebrado na Assessoria Jurídica deste Órgão. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 14 de julho de 2016. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO DA REGIONAL VI - SR VI.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº P876775/2015, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2016, edital nº. 2796/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (CIRURGIA GERAL E VASCULAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES



DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 01 (01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, 01.07 e 1.08), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 189.872,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 18 de julho de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

**AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 256/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 08/2016, celebrado entre a AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR E A EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, que tem por objeto: aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes, grãos e rações) para suprir as necessidades nutricionais dos animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, pelo período de 12 (doze) meses, Processo Administrativo nº P912860/2015 originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e seus anexos.**

NOME	SETOR	MATRICULA
Iara Biasia	Zoológico	64488
José Raphael Martins Cardoso	Zoológico	88125
Margarita Augusto do N. e Silva	Zoológico	98900
Francisco Barbosa da Silva	DICOM	16831
Francisca Shirlane Temoteo Martins	GEMAP	110.594

II - Os Atestos, dando conformidade aos serviços/aquisições realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 24 de junho de 2016. **JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS Nº 08/2016 - URBFOR - EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS Nº 08/2016 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR; CONTRATADA: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Pregão Presencial nº 015/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P912860/2015, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras Leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes, grãos e rações) para suprir as necessidades nutricionais dos animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 71.816,40 (setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela seguinte fonte de recursos consignados Projeto/Atividade da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, Dotação Orçamentária: 19202.18.451 0015 2274 0001; Elemento de Despe-**

sa: 33.90.30; Sequencial: 107, Fonte: 0101; DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por uma comissão especialmente designada para este fim pela Contratante através da Portaria nº 256/2016, composta pelos Srs.(a): IARA BIASIA, Matrícula 64488, Setor: Zoológico; JOSÉ RAPHAEL MARTINS CARDOSO, Matrícula 88125, Setor: Zoológico; Margarita Augusto do N. e Silva, Matrícula 98900, Setor: Zoológico; FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, Matrícula 16831, Setor: DICOM; FRANCISCA SHIRLANE TEMOTEO MARTINS, Matrícula 110.594, Setor: GEMAP. DO FORO: Fortaleza, Capital Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e **Luís Antônio Gurgel Barreto - SÓCIO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA.** Fortaleza, 24 de junho de 2016. VISTO: **Dr. Gustavo Ribeiro de Araújo - COORDENADOR JURÍDICO DA PRO-JUR/URBFOR.**

**PODER LEGISLATIVO**

**"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fortaleza - CMFOR. CONTRATADA: FRANCISCA MACIEL DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.084.148/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do pacto em comento. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato em questão, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando-se em 10 de julho de 2017. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016. ASSINATURAS: **Robson de Oliveira Loureiro - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** **Francisca Maciel de Sousa - FRANCISCA MACIEL DE SOUSA - ME.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 08/2016. ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF. OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de aparelhos de ar condicionado tipo Split com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos deste edital, para o período de 12 (doze) meses. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica aos interessados que o credenciamento e o recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação do processo em epígrafe ocorrerá no dia 03 de agosto de 2016, no horário compreendido entre às 09h20min e 09h30min, no Auditório da Câmara Municipal de Fortaleza, situada na Rua Thompson Bulcão, nº 830 - Patriolino Ribeiro, Fortaleza - (CE), e iniciada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 03 de agosto de 2016, às 09h30min. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado. Mais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3444-8314 e Fone/fax: (85) 3444-8426. Fortaleza, 20 de julho de 2016.

**Valéria Ricarte Estrela Fernandes  
PREGOEIRA  
\*\*\* \*\***